



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Colares
Poder Executivo
Secretaria Municipal de Suprimentos e Licitações - SEMSUL

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA

OBJETO:

Aquisição de fraldas descartáveis infantil e adulto, para atender a necessidade de pacientes assistidos pela Secretaria Municipal de Saúde de Colares/PA, que necessitam o uso contínuo de fraldas em virtude de suas patologias, por um período de 12 (doze) meses.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no art. 24, inciso II da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, conforme abaixo citado:

Art. 24 – É dispensável a licitação:

JUSTIFICATIVA DA DISPENSA:

Justifica-se a Aquisição de fraldas descartáveis infantil e adulto de forma emergencial, se faz necessária tendo em vista o atendimento desses pacientes, pois os mesmos precisam de um atendimento diferenciado no Sistema Único de Saúde (SUS), em observância à Resolução nº 39/2010 do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome/Conselho Nacional de Assistência Social, que dispõe sobre o processo de reordenamento dos Benefícios Eventuais no âmbito da Política de Assistência Social em relação à Política de Saúde

RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO:

O presente processo administrativo tem por objetivo atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, com fulcro no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, em obediência ao Princípio da Continuidade do Serviço Público. A contratada se compromete entregar todos os itens conforme a marca descrita na cotação de preços, no dia e hora determinado pela secretaria.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO:


A escolha da proposta mais vantajosa foi decorrente de uma prévia pesquisa de mercado, o que nos permite inferir que o preço se encontra compatível com a realidade mercadológica.

Considerando que o fornecedor possui condições de fornecer os itens, conforme solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde

Considerando que o critério do preço compatível deve presidir a escolha do adjudicatário direto como regra geral, e o meio de aferi-lo está em juntar aos autos do respectivo processo pelo menos 03 (três) cotações de preços.

Face ao exposto, o fornecimento pretendido no valor de 17.260,04 (**Dezessete Mil e Duzentos e Sessenta Reais e quatro Centavos**) deve ser realizado pela empresa ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ nº 21.581.445/0001-82, levando-se em consideração a melhor proposta ofertada, por suprir a Secretaria Municipal de Saúde, para a aquisição de fraldas descartáveis infantil e adulto solicitados, conforme documentos acostados aos autos deste processo.

Colares (PA), 21 de agosto de 2023.


Ana Maria Pimentel Pedroso
Presidente da CPL
Portaria nº 001/2023